



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado através da Lei Comp. Nº 113, de 30/12/2016 e pela Lei Comp. Nº 136, de 21/03/2019).

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2016.

“Altera dispositivos do anexo IV da Lei Complementar n.º 009/2003 e o Anexo V da Lei Complementar 101/2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. – Fica alterada a estrutura de cargos e pré-requisitos do anexo IV da Lei Complementar N. 009/2003, passando a vigorar segundo anexo desta Lei.

Art. 2º. - Os cargos de Fiscal de serviço, Fiscal de Tributo e Fiscal de Obras e Técnico de Vigilância Sanitária nível médio passam a integrar carreira em extinção e os seus atuais ocupantes terão oportunidade posteriormente de enquadramento na forma a ser regulamentada em lei específica onde serão estabelecidos os critérios e requisitos legais para tanto, permanecendo no quadro de cargo em extinção até obterem o enquadramento.

Art. 3º. Os vencimentos dos servidores que já desempenham suas funções nos cargos de Fiscal de serviço, Fiscal de Tributo, Fiscal de Obras e Técnico de Vigilância Sanitária passam a ser os previstos no anexo V desta Lei, nível médio III.

Art. 4º – Para a implantação da estrutura prevista nesta Lei e sua adequação às Leis do Sistema Orçamentário, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos e abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício de 2017, conforme o disposto na Constituição Federal, art. 167, incisos V e VI.

§ 1º. – As dotações para execução desta Lei serão as fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

§ 2º. – Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são os previstos no artigo 43, parágrafo § 1º, incisos I e II da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – proceder às adequações no orçamento Anual para o Exercício de 2017, necessárias à aplicação desta Lei;

Art. 6º. – O Executivo Municipal, deverá no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, encaminhar Lei e baixar Decreto que disponha sobre a regulamentação das alterações promovidas por esta Lei, definindo as formas de enquadramento e atribuições e requisitos para ingresso na Carreira.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

(Alterado através da Lei Comp. Nº 113, de 30/12/2016 e pela Lei Comp. Nº 136, de 21/03/2019).

Art. 7º. – Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar Nº. 009/2003 e anexo V da Lei Complementar Nº. 101/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 8º – Os efeitos desta Lei incidirão a partir de janeiro de 2017, inclusive seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 20 de abril de 2016.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado através da Lei Comp. Nº 113, de 30/12/2016 e pela Lei Comp. Nº 136, de 21/03/2019).

Substitui o anexo IV da Lei 009/2003

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

NÍVEL	CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
I	Auxiliar de Infra-Estrutura	Alfabetização
I	Guarda Municipal	Ensino Fundamental
I	Agente de Limpeza	Alfabetização
II	Cozinheiro	Ensino Fundamental completo
II	Agente de Infra-estrutura	Ensino Fundamental e experiência como Pedreiro, Marceneiro, Carpinteiro, Pintor, Encanador e Eletricista
II	Auxiliar de Classe	Ensino Fundamental completo
III	Atendente de Consultório Dentário	Nível Médio completo
III	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio completo com formação específica
III	Motorista	Nível Médio completo
III	Assistente Administrativo	Nível Médio completo
IV	Operador de Máquinas e Equipamentos	Ensino Fundamental completo
IV	Técnico de Laboratório	Nível Médio completo com formação específica
IV	Topógrafo	Nível médio com formação específica
IV	Técnico em Radiologia	Nível Médio completo com formação específica
V	Técnico Agrícola	Nível Médio completo com formação específica
V	Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio completo com formação específica
V	Técnico de Contabilidade	Nível Médio completo com formação específica
VI	Odontólogo	Bacharel em Odontologia
VI	Assistente Social	Bacharel em Assistência Social
VI	Técnico de Vigilância Sanitária	Nível Superior completo
VI	Fiscal de Obras	Nível Superior completo
VI	Fiscal de Serviços	Nível Superior completo
VI	Fiscal de Tributos	Nível Superior completo
VI	Técnico de Suporte a Saúde	Nível superior, com formação em Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Farmacologia, Biologia, Terapia Ocupacional
VI	Analista em Administração Finanças e Contabilidade	Nível superior, formação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Sociologia, Estatística,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado através da Lei Comp. Nº 113, de 30/12/2016 e pela Lei Comp. Nº 136, de 21/03/2019).

	Biblioteconomia
--	-----------------

ANEXO V
VENCIMENTOS EM R\$ POR REFERÊNCIA

NÍVEL FUNDAMEN- TAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Combate as Endemias Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	1.044,42	1.075,75	1.108,03	1.141,27	1.175,50	1.210,77	1.247,09	1.284,50	1.323,04	1.362,73	1.403,61
NÍVEL FUNDAMEN- TAL II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura Agente de Limpeza Cozinheiro	909,44	936,72	964,82	993,77	1.023,58	1.054,29	1.085,92	1.118,50	1.152,05	1.186,61	1.222,21	1.258,88
NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Classe Auxiliar de Enferma- gem Mecânico Agente de Infra-estru- tura Atendente de Consult. Dentário Guarda Municipal	1.000,39	1.030,40	1.061,31	1.093,15	1.125,95	1.159,73	1.194,52	1.230,35	1.267,26	1.305,28	1.344,44	1.384,77
NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administra- tivo Operador de Maq. Equipamentos Motorista	1.285,35	1.323,91	1.363,63	1.404,53	1.446,67	1.490,07	1.534,77	1.580,82	1.628,24	1.677,09	1.727,40	1.779,22
NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
(Cargos neste nível III estão em Vacância)												



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado através da Lei Comp. Nº 113, de 30/12/2016 e pela Lei Comp. Nº 136, de 21/03/2019).

Fiscal Obras / Fiscal de Serviços												
Técnico de Vigilância Sanitária	1.691,57	1.742,32	1.794,59	1.848,42	1.903,88	1.960,99	2.019,82	2.080,42	2.142,83	2.207,12	2.273,33	2.341,53
Fiscal de Tributos												

NÍVEL TÉCNICO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico Agrícola / Topógrafo												
Técnico em Radiologia												
Técnico de Laboratório												
Técnico em Enfermagem												
Técnico em Segur. do Trabalho	1.370,23	1.411,34	1.453,68	1.497,29	1.542,21	1.588,47	1.636,13	1.685,21	1.735,77	1.787,84	1.841,48	1.896,72
Técnico em Edificações												
Técnico em Contabilidade												

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Social												
Enfermeiro												
Bibliotecária / Fiscal de Serviços												
Fiscal de Tributos / Fiscal de Obras	1.879,52	1.935,91	1.993,98	2.053,80	2.115,42	2.178,88	2.244,24	2.311,57	2.380,92	2.452,35	2.525,92	2.601,70
Técnico de Vigilância Sanitária												
Técnico de Suporte a Saúde												

NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade												
Analista de Sist. Informatizados												
Médico*	2.364,56	2.435,49	2.508,56	2.583,82	2.661,33	2.741,17	2.823,41	2.908,11	2.995,35	3.085,21	3.177,77	3.273,10
Médico Plantonista												
Odontólogo												
Procurador Judicial*												
Analista de Serv. e												



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

(Alterado através da Lei Comp. Nº 113, de 30/12/2016 e pela Lei Comp. Nº 136, de 21/03/2019).

Obras Públicas												
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Sanitarista	2.590,1 0	2.667,8 1	2.747,8 4	2.830,2 8	2.915,1 9	3.002,6 4	3.092,7 2	3.185,5 0	3.281,0 7	3.379,5 0	3.480,8 8	3.585,3 1

NÍVEL SUPERIOR IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Contábil	2.940,5 4	3.028,7 6	3.119,6 2	3.213,2 1	3.309,6 1	3.408,9 0	3.511,1 6	3.616,5 0	3.724,9 9	3.836,7 4	3.951,8 5	4.070,4 0
Auditor Fiscal												

NÍVEL SUPERIOR V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor da Saúde	2.940,5 4	3.028,7 6	3.119,6 2	3.213,2 1	3.309,6 1	3.408,9 0	3.511,1 6	3.616,5 0	3.724,9 9	3.836,7 4	3.951,8 5	4.070,4 0

NÍVEL SUPERIOR VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Médico	3.675,6 8	3.785,9 5	3.899,5 3	4.016,5 1	4.137,0 1	4.261,1 2	4.388,9 5	4.520,6 2	4.656,2 4	4.795,9 3	4.939,8 0	5.088,0 0